

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEMAD

Responsável pela Demanda: **EDSON IVO TIEDT** Cargo: Diretor de Compras, Licitações e Contratos

E-mail: id127156@jaraguadosul.sc.gov.br Telefone: (47) 2106 8709

1. Objeto: (Descrição sucinta do objeto)

Contratação de pessoa jurídica especializada para **prestação de serviço de serventia**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme os quantitativos estimados e descrição das atividades a serem desenvolvidas.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Desenvolver os serviços de apoio nas atividades de serventia, para garantir a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
01	Serviço de Serventia – 40 horas Semanais	MÊS	168
02	Serviço de Serventia – 12/36 horas	MÊS	8

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra:

Para esta contratação solicitamos “**urgência**”, devido ao fato de que o Edital nº 449/2019 encerrará sua vigência em 16/02/2025.

5. Estimativa de valor:

R\$ 11.965.598,40 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

6. Prazo de entrega/execução:

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, tendo início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, podendo a critério do MUNICÍPIO e mediante acordo entre as partes, ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, por razões de interesse público, conforme determinado nas condições previstas no artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14133/2021.

O prazo de vigência da contratação será igual ao prazo de execução do presente contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação ficará condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes e será promovida mediante celebração de termo aditivo.

7. Local da entrega/execução:

O serviço será prestado em vários locais, conforme definidos na planilha (item 12 do Termo de Referência)

EXECUÇÃO: De forma contínua, durante 12 meses após a assinatura do contrato.

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Edson Ivo Tiedt

EDSON IVO TIEDT

Diretor de Compras, Licitações e Suprimentos
Jaraguá do Sul 28/02/2025